Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 42
Visto CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO BORBOLETA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E M S S LIMA EIRELI (CNPJ N. 29.410.656-0001-29)**, NA FORMA ABAIXO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, inscrito no CNPJ N. 06.553.853/0001-37, situado no Ed. Raimundo Aristides de Carvalho, na Rua João Raimundo de Oliveira, s-n, centro, Simões, Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: M S S LIMA EIRELI (CNPJ N. 29.410.656-0001-29), com sede na Rua Deputado Odilon Freitas, 921, Sala 01, Angelim, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO BORBOLETA,** conforme a Inexigibilidade nº 004/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contrato de prestação de serviços de implementação, monitoramento e avaliação do projeto borboleta (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade nº 004/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Inexigibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade nº 004/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 004/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e

IV – custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010095920, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.03.19 13:37:44 -03'00'

MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342

Assinado de forma digital por MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342
Dados: 2021.03.22 15:25:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. 143
Visto CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Simões de 2021, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$ 15.560,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme proposta anexa a este procedimento, podendo ser reajustado anualmente, por índice oficial (Governo Federal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109, abaixo discriminados:

- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010095920, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.03.19 13:38:33 -03'00'

MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342
Assinado de forma digital por MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342
Dados: 2021.03.22 15:26:22 -03'00'

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. 44
Visto CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso Ido artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões (PI), 17 de março de 2021.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010095920, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.03.19 13:39:36 -03'00'

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342

Assinado de forma digital por MARCELLA SIMONE SOARES LIMA:01184498342
Dados: 2021.03.22 15:27:03 -03'00'

CONTRATADA: _____
M S S LIMA EIRELI (CNPJ N. 29.410.656-0001-29),

TESTEMUNHAS: _____ 094402493-99

_____ 10350848 4-41

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 45
Visto CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

OBJETO: Serviços de implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Borboleta.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 17 de março de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa M S S LIMA EIRELI (CNPJ N. 29.410.656-0001-29), para a prestação dos citados serviços, com o valor global a cifra de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais), para o contrato de 12 (doze) meses.

Publique-se.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010095920, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.03.19 13:16:11 -03'00'

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí - PI
Fls. 49
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - PMLP/PI

PROCESSO Nº 038/2021 - PMLP/PI, OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA DE LAGOA DO PIAUÍ-PI. TIPO: menor preço POR LOTE, recursoS: PRÓPRIOS E OUTROS, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2021. HORÁRIO: 15:00hs, DATA DA RODADA DE LANCES: 08 de abril de 2021. HORÁRIO: 15:30hs, EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e TCE/PI. INFORMAÇÕES: Avenida José Soares da Silva, 1488, Centro, Lagoa do Piauí - PI. E-mail: lagoadopiauicpl@gmail.com

Lagoa do Piauí (PI), 19 de março de 2021.
NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 182/2021 - PMP/PI-Processo Administrativo nº 1801/2021-PMP/PI-Vinculação: Processo nº 4328/2021-PMP/PI; Contratante: Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI / Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; Contratado(a): Vermelha Consultoria LTDA; CNPJ 33.535.050/0001-22; Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de engenharia para urbanização da orla da pedra do sal, no município de Parnaíba-PI, conforme Convênio nº 909218/ 2020 - Ministério do Turismo, observando-se os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Licitação: Convite nº 04/2021, art. 45,§ 1° inc. I, da Lei de 8.666/93; Valor global: R$ 19.371,09 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e nove centavos); Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 1035; Elemento de despesa: 3.3.90.39.05: Fonte de Recurso: 510/110/000 e 001/100/000; Vigência: 60 (sessenta) dias; Data da assinatura: 24/02/2021; Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.
Extrato de Contrato nº 187/2021 - PMP/PI-Processo Administrativo nº 1121/2021-PMP/PI-Vinculação: Processo nº 4330/2021-PMP/PI; Contratante: Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI / Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; Contratado(a): Vermelha Consultoria LTDA; CNPJ 33.535.050/0001-22; Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de engenharia para urbanização da Orla Beira Rio, no Bairro Ilha Grande de Santa Isabel, no município de Parnaíba-PI, conforme Convênio nº 904313/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional, observando-se os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Licitação: Convite nº 06/2021, art. 45,§ 1° inc. I, da Lei de 8.666/93; Valor global: R$ 68.031,48 (sessenta e oito mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 1035; Elemento de despesa: 3.3.90.39.05: Fonte de Recurso: 510/110/000; 001/100/000; Vigência: 60 (sessenta) dias; Data da assinatura: 05/03/2021; Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.
Extrato de Contrato nº 188/2021 - PMP/PI-Processo Administrativo nº 1120/2021-PMP/PI-Vinculação: Processo nº 4329/2021-PMP/PI; Contratante: Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI / Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; Contratado(a): Vermelha Consultoria LTDA; CNPJ 33.535.050/0001-22; Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de engenharia para prolongamento da Av. São Sebastião, no município de Parnaíba-PI, conforme Convênio nº 906938/2020, do Ministério de Desenvolvimento Regional, observando-se os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Licitação: Convite nº 05/2021, art. 45,§ 1° inc. I, da Lei de 8.666/93; valor global: R$ 62.769,90 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1035; Elemento de despesa: 3.3.90.39.05: Fonte de Recurso: 001/100/000; Vigência: 60 (sessenta) dias; Data da assinatura: 05/03/2021; Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Objeto: Aquisição de liquidificador industrial 8 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A data de abertura: 06/04/2021 às 08:30h. Data da disputa: 06/04/2021 às 09h. Local: no site www.licitacoes-e.com.br.

Parnaíba (PI), 18 de março de 2021.
ADRIENE ARAÚJO CARDOSO
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, realizará Pregão Eletrônico n. 011/2021, do tipo menor preço e adjudicação por item, Objeto: Aquisição de medicamentos, material odontológico e hospitalar. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 05/04/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30h do dia 05/04/2021. VALOR: R$ 885.405,63. RECURSO: Orçamento Geral/recursos federais. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 18 de março de 2021.
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 003/2021. Contratante: P. M. de Santa Cruz dos Milagres. Contratada: Construtop Engenharia e Construção Eireli, CNJP. nº 16.990.345./0001-70. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Fonte do recurso: Orçamento Geral do Município. Valor Estimado: R$ 82.680,00. Vigência: 12(doze) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Assinatura: 19/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade n° 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI. CONTRATADO: M S S LIMA EIRELI, CNPJ: 29.410.656/0001-29. Objeto: Serviços de implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Borboleta. Valor global a cifra de R$ 165.600,00, em 10 parcelas mensais e sucessivas de R$ 15.560,00. Data: 17/03/2021.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2021

RATIFICO a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa M S S LIMA EIRELI, CNPJ n° 29.410.656/0001-29, para prestação de serviços de implementação, monitoramento e avalição do Projeto Borboleta, com o valor global a cifra de R$ 165.600,00, em 10 parcelas mensais e sucessivas de R$ 15.560,00, para o contrato de 12 meses.

Simões - PI, 17 de março de 2021.
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021 CPL/OBRAS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO Nº 042.1462/2020 - FMS

A Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através da Comissão Permanente de Licitação Obras II, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto trata dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS II LESTE, LOCALIZADO NA RUA PORTO RICO, BAIRRO SAMAPI, TERESINA/PI, para abertura do envelope nº 02 (Propostas de Preços) que será realizada no dia 24/03/2021 às 09h00 (nove) horas. CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura de propostas de preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, sendo que o link deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras2.sema@pmt.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de março de 2021.
CARMEM CIBELLE CARVALHO ARÊA LEÃO DE SÁ
Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico n° 003/2021, datado de 16 de março de 2021, que indicou como vencedoras as empresas AZEVEDO AUTO PECAS SERVICOS LTDA, CNPJ 10.808.409/0001-92 para os lotes I e II e ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME , CNPJ: 26.798.936/0001-01, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho/RN, 19 de março de 2021.
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico n° 005/2021, datado de 17 de março de 2021, que indicou como vencedoras as empresas POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 30.585.637/0001-58 para os lotes I e VI, JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ35.360.172/0001-50 para o lote II, L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 30.386.911/0001-60 para o lote III, H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 22.772.312/0001-56 para o lote IV e COMERCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ: 16.874.662/0001-20 para o lote V, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho/RN, 19 de março de 2021.
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de licitação nº 158/2021, Processo nº 849/2021. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças - Com exclusividade e Sem exclusividade Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos Contrato: Caixa Econômica Federal Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da Assinatura: 19/03/2021 Signatários: pelo Município de Currais Novos, Odon Oliveira de Souza Júnior - Prefeito Municipal; Josefa Maria da Silva Moura, Fundo Municipal de Assistência Social; Alana de Morais Garcia, Fundo Municipal de Saúde; pela Caixa Econômica Federal, José Ueliton de Sousa Tinoco, Gerente Geral da CAIXA - Agência Currais Novos/RN; Faraes Haum Junior, Superintendente da Rede CAIXA; Lamarck Rodrigues Mangueira, Superintendente Executivo de Governo da CAIXA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a anulação da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, cujo objeto é: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de "A" a "Z" descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante MAIOR DESCONTO sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passiveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). Está ANULADA, em razão de eventual erro na alimentação do sistema (portal de compras públicas), ficando impossível a negociação dos itens. Também, dá ampla publicidade que, encontra-se REABERTA a Licitação em epígrafe, com designação de nova sessão de processamento do Pregão, a ser realizada no dia 01 de abril de 2021, às 09h15min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM. LOCAL DE REALIZAÇÃO: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de março de 2021 às 09h00min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 01 de abril de 2021 às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 - Cidade Alta - Centro - Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=359.

Felipe Guerra/RN, 19 de março de 2021.
ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro